



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021, publicada na Edição n.º 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Pública Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL n.º 19, de 09 de novembro de 2022, que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 04, de 13 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 30 de março de 2023, das 8 às 17h, no Município de Belém/AL, a qual desenvolverá trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS): "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória dos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) ou a quem a Secretária designar, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/AL, 15 de março de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 15 de março de 2023 e publicado no mural desta Prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO EM

15 / 03 / 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL